



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PAUTA DA 23^a REUNIÃO - SEMIPRESENCIAL

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**12/07/2023
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Sérgio Petecão
Vice-Presidente: Senador Jorge Kajuru**



Comissão de Segurança Pública

**23^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL, DA 1^a SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM**

23^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA - SEMIPRESENCIAL

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Subsidiar a avaliação, no ano de 2023, da atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022.	6

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru

(19 titulares e 19 suplentes)

TITULARES

Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

Sergio Moro(UNIÃO)(3)	PR 3303-6202	1 Professora Dorinha Seabra(UNIÃO)(3)	TO 3303-5990
Efraim Filho(UNIÃO)(3)(6)	PB 3303-5934 / 5931	2 Ivete da Silveira(MDB)(10)(3)	SC 3303-2200
Eduardo Braga(MDB)(3)	AM 3303-6230	3 Styvenson Valentim(PODEMOS)(3)	RN 3303-1148
Renan Calheiros(MDB)(3)	AL 3303-2261	4 Leila Barros(PDT)(3)	DF 3303-6427
Marcos do Val(PODEMOS)(3)	ES 3303-6747 / 6753	5 Izalci Lucas(PSDB)(3)	DF 3303-6049 / 6050
Weverton(PDT)(3)	MA 3303-4161 / 1655	6 Soraya Thronicke(PODEMOS)(14)	MS 3303-1775
Alessandro Vieira(MDB)(3)	SE 3303-9011 / 9014 / 9019	7 Carlos Viana(PODEMOS)(15)	MG 3303-3100

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)

Omar Aziz(PSD)(2)	AM 3303-6579 / 6581	1 Lucas Barreto(PSD)(2)	AP 3303-4851
Sérgio Petecão(PSD)(2)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	2 Eliziane Gama(PSD)(2)	MA 3303-6741
Otto Alencar(PSD)(2)	BA 3303-3172 / 1464 / 1467	3 Angelo Coronel(PSD)(2)	BA 3303-6103 / 6105
VAGO(2)(16)		4 Nelsinho Trad(PSD)(2)	MS 3303-6767 / 6768
Rogério Carvalho(PT)(2)	SE 3303-2201 / 2203	5 Jaques Wagner(PT)(2)	BA 3303-6390 / 6391
Fabiano Contarato(PT)(2)	ES 3303-9054 / 6743	6 Augusta Brito(PT)(2)	CE 3303-5940
Jorge Kajuru(PSB)(5)	GO 3303-2844 / 2031	7 Ana Paula Lobato(PSB)(8)	MA 3303-2967

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Flávio Bolsonaro(PL)(1)	RJ 3303-1717 / 1718	1 Astronauta Marcos Pontes(PL)(1)	SP 3303-1177 / 1797
Jorge Seif(PL)(1)	SC 3303-3784 / 3807	2 Magno Malta(PL)(11)	ES 3303-6370
Eduardo Girão(NONO)(9)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679	3 Jaime Bagattoli(PL)(12)	RO 3303-2714

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Esperidião Amin(PP)(1)	SC 3303-6446 / 6447 / 6454	1 Damares Alves(REPUBLICANOS)(1)	DF 3303-3265
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837	2 Luis Carlos Heinze(PP)(13)	RS 3303-4124 / 4127 / 4129 / 4132

- (1) Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- (2) Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- (3) Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sérgio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- (4) Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (5) Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- (6) Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- (7) Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- (8) Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- (9) Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- (10) Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- (11) Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- (12) Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).
- (13) Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republican, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
- (14) Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
- (15) Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
- (16) Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUINTAS-FEIRAS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO(A): WALDIR BEZERRA MIRANDA

TELEFONE-SECRETARIA: (61) 3303-2315
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: csp@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 12 de julho de 2023
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA
Cancelada

23^a Reunião, Extraordinária - Semipresencial

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Atualização de convidados (11/07/2023 13:09)
2. Reunião cancelada. (11/07/2023 18:42)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Subsidiar a avaliação, no ano de 2023, da atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 9/2023 - CSP](#), Senador Sérgio Petecão

Convidados:

Sr. Rômulo Carvalho

Defensor Público do Estado de Minas Gerais e Representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públícos

Presença Confirmada

Sr. Alexandre Estefani

Presidente da Associação Catarinense do Ministério Público e membro do Conselho Deliberativo da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público

Presença Confirmada

Sr. Rodrigo Garcia Vilardi

Chefe da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo

Presença Confirmada

Sra. Patrícia Costa de Mello

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais

Presença Confirmada

Sr. Márcio Alberto Gomes Silva

Representante da Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

Presença Confirmada

Sr. Mozart Felix

Diretor da Associação dos Delegados de Polícia do Brasil

Presença Confirmada



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23956.73751-06

PLANO DE TRABALHO

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SENADO FEDERAL

Presidente: Senador Sérgio Petecão

Vice-Presidente: Senador Jorge Kajuru

Senado Federal
2023



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

1. DA INTRODUÇÃO

Este Plano de Trabalho visa a balizar o funcionamento da Comissão de Segurança Pública (CSP) na avaliação da atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022, nos termos do Requerimento CSP nº 9, de 2023.

Conforme a Justificação do Requerimento em questão, “*a Constituição Federal assegura em seu texto a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a razoável duração do processo e a presunção da inocência*”. Sendo assim, prossegue a Justificação, “é necessário avaliar em que medida a atuação da justiça criminal está cumprindo seu papel de defesa e preservação de direitos fundamentais, com uma justiça célere e efetiva, observando o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal”.

Em conclusão, a Justificação alega que “*o objeto da avaliação dessa política pública é fundamentalmente identificar as diversas ações aplicadas para efetivação dos direitos dos tutelados, da devida aplicação da legislação, bem como da eventual necessidade de se atualizar e modernizar o arcabouço jurídico*”.

2. DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal estabelece que às comissões do Congresso Nacional e de suas respectivas Casas compete, em razão da matéria de sua competência, “apreciar programas de obras, planos nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento e sobre eles emitir parecer.” (art. 58, § 2º, VI)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

Com base nesse dispositivo constitucional, o art. 90 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF) estabelece que compete às comissões “acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas governamentais pertinentes às áreas de sua competência” (IX). Ainda nos termos do RISF, caput do art. 96-B dispõe que “no desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas”.

Por fim, conforme o RISF, compete à Comissão de Segurança Pública, dentre outras atribuições, “realizar pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência” (art. 104-F, III), fiscalizar e acompanhar “programas e políticas públicas de segurança pública” (art. 104-F, V), bem como opinar sobre proposições relacionadas aos temas de “segurança pública”, “sistema penitenciário” e “políticas públicas de prevenção à violência e de promoção da paz social”.

Portanto, com base nessas competências constitucional e regimental, aduzimos que o trabalho da presente Comissão se restringirá à análise de dados fornecidos pelo Poder Judiciário, à oitiva dos operadores jurídicos envolvidos na justiça criminal brasileira e à realização de eventuais visitas técnicas a estabelecimentos criminais (cadeias públicas e penitenciárias) e a órgãos jurídicos criminais, com vistas à implementação de políticas públicas e/ou apresentação de proposições legislativas para aperfeiçoamento da legislação processual penal.

Sendo assim, em conclusão, é importante salientar que, no âmbito da presente Comissão, não haverá qualquer debate ou avaliação sobre a atividade jurisdicional, em especial sobre o acerto ou não de decisões jurisdicionais



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

consideradas individualmente, em obediência ao princípio constitucional da separação dos poderes (art. 2º da Constituição Federal).

3. DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

- envio de requerimento de informações ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), solicitando, dentre outros, os seguintes dados da Justiça criminal no Brasil no período de 2017 a 2022, separados pelas cinco regiões brasileiras: i) o tempo médio de duração das investigações criminais e das ações penais até a sentença; ii) a quantidade média de ações criminais distribuídas por juiz; iii) o grau de digitalização dos processos criminais; ii) o tempo médio de julgamento dos recursos em matéria penal, especialmente o recurso de apelação; iii) a quantidade de sentenças condenatórias que são revertidas em grau recursal; iv) a quantidade de prisões processuais e medidas cautelares diversas de prisão deferidas pela Justiça criminal; e o v) o tempo médio de prisão processual do investigado ou do réu até a sentença definitiva;
- análise e produção de relatório pelo Instituto de Pesquisa DataSenado sobre os dados apresentados pelo CNJ, nos termos do § 5º do art. 96-B do RISF;
- realização de ciclo de debates sobre o processo penal brasileiro, com o intuito de colher opiniões e sugestões de todas as partes envolvidas e buscar ideias e soluções para os problemas da justiça criminal no Brasil, em especial com a oitiva de operadores do direito que atuam perante a justiça criminal (como, dentro outros,



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23956.73751-06

a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, a Defensoria Pública da União, dos Estados e do Distrito Federal e o Ministério Público da União e dos Estados), conforme calendário de audiências públicas a ser definido pela Comissão;

- visitas técnicas a estabelecimentos criminais (cadeias públicas e penitenciárias) e órgãos jurídicos que atuam perante a Justiça criminal, para análise acerca da necessidade de aperfeiçoamento da legislação processual, especialmente no que se refere a prisões processuais e medidas cautelares diversas da prisão;
- avaliação dos caminhos e perspectivas para a construção de um processo penal que promova o cumprimento dos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da presunção da inocência, do devido processo legal e da razoável duração do processo.

4. DO PLANO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Sugerimos a realização de audiências públicas, em datas a serem acordadas com os participantes e com a presença, a princípio, dos seguintes convidados e convidadas:

- representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- representante do Ministério Público da União (MPU);
- representantes dos Ministérios Públicos Estaduais;
- representante da Defensoria Pública da União (DPU);



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

- representantes das Defensorias Públicas Estaduais;
- representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);
- representante da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe);
- representante da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);
- representante da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep);
- representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Públicos (Conamp);
- representantes de órgãos de Segurança Pública dos estados e da União;
- representantes de Associações Nacionais e Estaduais que representem órgãos de Segurança Pública dos estados e da União.

5. DO CRONOGRAMA

- **Abril, maio e junho de 2023:** realização das audiências públicas e de eventuais visitas técnicas, bem como solicitação de informações e dados ao CNJ.
- **Julho de 2023:** elaboração do relatório.
- **Agosto de 2023:** apreciação do relatório na CSP.

Brasília, de abril de 2023 .



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

SF/23956.73751-06

Senador Fabiano Contarato
PT – Espírito Santo



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sérgio Petecão

REQUERIMENTO N° DE - CSP

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Segurança Pública avalie, em 2023, a atuação da Justiça no âmbito do processo penal no período de 2017 a 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal assegura em seu texto a dignidade da pessoa humana, o devido processo legal, a razoável duração do processo e a presunção de inocência. Desse modo, é necessário avaliar em que medida atuação da justiça criminal está cumprindo seu papel de defesa e preservação desses direitos fundamentais, com uma justiça célere e efetiva, observando o princípio da eficiência previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

O objetivo da avaliação dessa política pública é fundamentalmente identificar as diversas ações aplicadas para efetivação dos direitos dos tutelados, da devida aplicação da legislação, bem como da eventual necessidade de se atualizar e modernizar o arcabouço jurídico.

Por fim, cabe ressaltar que o processo penal não pode se tornar prejudicial a vítima nem ao réu e, por isso, ambos possuem o direito a uma sentença de mérito em tempo razoável.

Assim, entendemos que a escolha deste relevante tema facilita o atendimento da determinação regimental prevista no art. 96-B do RISF, sem

prejuízo do acompanhamento de outras tantas políticas públicas que se façam necessárias.

Diante do exposto, solicitamos aos pares o acolhimento do pleito em questão.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2023.

**Senador Sérgio Petecão
(PSD - AC)**